



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
CNPJ 01.631.418-0001-60 - Fone (018) 3586-1122 - CEP 171810-000
e-mail: cm.mariapolis@terra.com.br

INDICAÇÃO 005/2016

LUCIMAR BARBOSA DA SILVA,
Vereadora da Câmara Municipal de
Mariápolis, Estado de São Paulo, usando de
suas atribuições que lhes são conferidas por
Lei.

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja solicitado ao chefe do Poder Executivo a viabilidade de enviar Projeto de Lei regulamentando estacionamento para bicicletas e motos na área central do Município.

JUSTIFICATIVA

Essa regulamentação faz necessário pelo grande número de bicicletas e motos no Município e as mesmas não possuem lugar específico para estacionar utilizando muitas vezes as vagas destinadas a veículos e a um custo muito baixo.

O intuito é proporcionar ao município uma opção de locomoção ágil, que ocupa menos espaço, não afeta o meio ambiente.

Com o espaço determinado para permanência das bicicletas e motos, o projeto busca também diminuir o estacionamento indevido em vias públicas, acorrentadas a placas de sinalização, postes e árvores, o que prejudica o tráfego de pedestres e também a poluição visual da cidade.

Sala das Sessões 06 de Abril de 2016.

Lucimar Barbosa da Silva

Vereadora